



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Prefeitura Municipal de Contagem

Despesa: Autorização ao Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinada ao financiamento de despesas de capital no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Valor estimado da despesa: R\$ 80.725.000,00 (oitenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro
7193 - Securitização - Outras Receitas Não Primárias

Natureza da despesa: 32902101 (Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna)
46907101 (Principal da Dívida por Contrato - Interna)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM R\$

Juros e Amortizações

2019	0,00	2027	7.813.125,00		
2020	5.920.000,00	2028	7.198.125,00		
2021	4.920.000,00	2029	6.583.125,00		
2022	10.888.125,00				
2023	10.273.125,00				
2024	9.658.125,00				
2025	9.043.125,00				
2026	8.428.125,00				

METODOLOGIA

Para apuração de respectivo impacto orçamentário-financeiro foi adotada a metodologia do cálculo de juros e amortizações da dívida pelo Sistema de Amortização Constante (SAC) e seus valores foram calculados aplicando-se a projeção pelo Banco Central do Brasil da taxa praticada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para 2020 e anos seguintes de 5,00% a.a. mais 4,80% a.a. de juros contratuais, além da Comissão de Estruturação da Operação (FEE) de 2% do valor do contrato. Para esse contrato de financiamento, o Município de Contagem tem uma carência de 24 meses para iniciar a amortização da dívida.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas ora criadas ou aumentadas, resultantes do respectivo projeto de lei, não afetarão as metas de resultados fiscais do Município elencadas em nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5.017, de 1/08/2019. Para o pagamento dos encargos financeiros, se necessário, serão adotadas medidas compensatórias de suplementações orçamentárias, com a utilização de recursos decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de exercícios anteriores, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

Contagem, 3 de outubro de 2019.

Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão